

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme Lei 14.133/2021 – Art. 72 IV, estamos enviando a comprovação de compatibilidade da previsão de recursos orçamentários e o compromisso a ser assumindo, relativo a Locação de Imóvel localizado na Rua Pedro Sucena, nº 87, Centro, na cidade de Cupira-PE, para a instalação provisória do Programa Criança Feliz-PCF, cujas necessidades de instalação e localização atendem as finalidades precípuas da Administração Pública.

De acordo também com o II do art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, e Lei 14.133/2021, art. 72 IV, DECLARO existir adequação orçamentária e financeira para custear as despesas relacionadas conforme objeto acima, com valor total R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), para o Município de Cupira-PE – através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

A despesa será empenhada de acordo com a dotação orçamentária abaixo especificada:

PODER: 20 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 14 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.0823.2303.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA – CRIANÇA FELIZ

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

A referida despesa está adequada na Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Declaro, ainda, que as despesas estão de acordo com as disposições do art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscais – Lei Complementar nº 101/2000.

Cupira-PE , 28 de março de 2025.

Atenciosamente


Maria Arlinda de Souza França
Matrícula 24455
Finanças